



Ministério da
Fazenda



**EDITAL CONJUNTO DE SELEÇÃO DE PERITOS ALF/FOR/ALF/APM/ALF/PCE Nº 01/2017
(RETIFICAÇÃO 02)**

A Comissão designada para conduzir processo seletivo público para credenciamento de peritos, torna pública retificação ao Edital supracitado, publicado no DOU de 03/10/2017, Seção 3, páginas 91 a 93, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item **9.1, onde se lê:** " A divulgação do resultado preliminar, com a pontuação obtida por candidato, dar-se-á até o dia 03/11/2017, por meio de relação a ser afixada em quadro de avisos localizados no prédio da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Fortaleza, na Av. Vicente de Castro, 6971, Mucuripe, Fortaleza-CE.", **leia-se:** " A divulgação do resultado preliminar ocorrerá por meio de relação a ser afixada em quadro de avisos localizados no prédio da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Fortaleza, na Av. Vicente de Castro, 6971, Mucuripe, Fortaleza-CE, a qual também será publicada no sítio da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet – <http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/processos-seletivos-publicos/2017>.";

2. No item **11.1, onde se lê:** " O credenciamento terá validade de dois anos, biênio 2018/2019, válido a partir de 01/01/2018 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, a critério dos Inspectores-Chefes das Alfândegas da Receita Federal do Brasil do Porto de Fortaleza, do Aeroporto Internacional Pinto Martins e do Porto do Pecém.", **leia-se:** "O credenciamento será outorgado pelos Inspectores-Chefes das Alfândegas da Receita Federal do Brasil do Porto de Fortaleza, do Aeroporto Internacional Pinto Martins e do Porto do Pecém, mediante expedição de Atos Declaratórios Executivos (ADE), publicados no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet – <http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/processos-seletivos-publicos/2017>–, com validade de dois anos, contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.”.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017.

Mauricio Vidal Mendes

Presidente da Comissão

(Por delegação de competência - Portaria Conjunta ALF/FOR/ALF/APM/ALF/PCE nº 1/2017)